



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

EDITAL N. 7/2025

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, deflagrado pelo Edital n. 5/2020, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos do Mandado de Segurança n. 5000777-80.2025.8.24.0000/SC, fica assegurada a continuidade da participação do candidato **Anthony Nunes Moreira** no certame, de forma precária, para a modalidade de ingresso por **provimento - pessoa com deficiência**.

FAZ SABER que, até o trânsito em julgado da decisão que autorizou a manutenção da inscrição do candidato como pessoa com deficiência no concurso, sua classificação para modalidade Provimento - PcD permanecerá *sub judice*.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2025.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente
Presidente da Comissão do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 15/01/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8988838** e o código CRC **17C3F21E**.